



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.543 DE 10 DE março DE 2.004.**

Projeto de Lei nº 002/2004, de autoria do Ver. Walter Naves de Sousa - PSDB.

*“Retifica a Lei nº 2.195, de 17 de novembro de 1.999.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Retifica-se o número do lote 01, descrito na alínea “a”, do artigo 1º, da referida Lei, para lote nº 02, que tem como beneficiária a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RG nº 761.834 SSP/MT, rua I, esquina com rua do Contorno.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 2004.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 10.03.2004.*